



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 6ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Otávio Rodrigues e Maurício Caldas Lopes.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER e CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Compareceu apenas para julgar o processo a que estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Em sessão reservada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou ao Plenário que a Presidência havia recebido matéria trazida pelo Excelentíssimo Senhor LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEZÃO, Governador do Estado do Rio de Janeiro, relativa a proposta de alteração da Lei Complementar nº 147/2014 que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

judiciais para pagamento de requisições judiciais de pagamento e dá outras providências. Que em razão da relevância do tema, convidou o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado por expor o tema ao Órgão Especial.

Comunicou, ainda, que passavam a compor a Mesa, além do Excelentíssimo Senhor LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEZÃO, Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor JORGE PICCIANI, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Doutor MARFAN MARTINS VIEIRA, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssima Doutora LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES, Procuradora-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Conselheiro JONAS LOPES, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor LEONARDO ESPÍNDOLA, Secretário-Chefe da Casa Civil e Excelentíssimo Senhor JÚLIO BUENO, Secretário de Estado de Fazenda.

Presentes ainda o Excelentíssimo Senhor PAULO MELO, Secretário de Estado de Governo, Ilustríssimo Senhor DOMINGOS VARGAS, Presidente da AGERIO, Ilustríssimo Senhor DÁRIO CASTRO, Diretor Operacional da AGERIO e Excelentíssima Senhora LIGIA OURIVES, Subsecretária de Estado de finanças.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que a Excelentíssima Doutora LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES, Procuradora-Geral do Estado do Rio de Janeiro e o Excelentíssimo Senhor JÚLIO BUENO, Secretário de Estado de Fazenda fariam uma apresentação introdutória acerca do tema e, posteriormente, o Excelentíssimo Senhor LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEZÃO, Governador do Estado do Rio de Janeiro, faria uso da palavra.

Após as manifestações das referidas autoridades, manifestaram-se os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, LUIZ FELIPE DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA HADDAD, RICARDO RODRIGUES CARDOZO e LETÍCIA DE FARIA SARDAS.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES** afirmou que o tema merecia uma maior discussão, bem como a necessidade do envio de pareceres e sugeriu que a discussão fosse adiada para outra ocasião, oportunidade na qual os membros do Órgão Especial teriam mais elementos acerca do tema.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu ao Plenário a proposta do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES**, tendo sido deliberado, à unanimidade, o adiamento da discussão da matéria para a sessão dia 09 de março de 2015.

A seguir, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, informou que o Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD** seria homenageado com a entrega da Medalha de Honra da Magistratura Fluminense. Medalha tipo Comenda, em metal dourado, esmaltada em preto, vermelho e branco, tendo ao centro a insígnia do Estado do Rio de Janeiro, com a inscrição "Poder Judiciário". Que o Egrégio Órgão Especial, na Sessão realizada no dia 2 de junho de 2008, instituiu a Medalha de Honra da Magistratura Fluminense, com o objetivo de homenagear os Magistrados que se aposentarão por implemento de idade, em reconhecimento à sua dedicação ao Poder Judiciário.

Após a entrega da Medalha, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, proferiu as seguintes palavras com relação ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD**: *"Nascido no Município do Rio de Janeiro e filho dos Senhores Chafi Haddad e Gilda Maria Coimbra da Silva Haddad, cursou Ciências Jurídicas e Sociais na antiga Faculdade Nacional de Direito. Iniciou sua vida profissional em agosto de 1968, quando foi inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção RJ. Atuou como Promotor de Justiça durante oito anos, até que em 28 de julho de 1978 iniciou suas atividades como Juiz de*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Direito do Estado do Rio de Janeiro e como Juiz Eleitoral. Na capital, atuou como Juiz de Direito na 5ª Vara de Fazenda Pública e na 11ª Vara de Órfãos e Sucessões, permanecendo no cargo até 1999. Em 16 de agosto deste mesmo ano, foi promovido ao cargo de Desembargador deste referido Egrégio, onde atuou inicialmente na 3ª Câmara Cível e posteriormente passou a integrar a 2ª Câmara Criminal seguida da 6ª Câmara Criminal. Atualmente está lotado na 5ª Câmara Criminal, onde atua desde março de 2010. No âmbito acadêmico, atuando junto à Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, foi professor colaborador da Coordenadoria de Prática Forense do Departamento de Direito Público (1976/1977), professor orientador do Escritório Modelo de Assistência Judiciária (1976/1978) e professor auxiliar de ensino do Departamento de Direito Público (1977/1980). Desde 1981, atua como professor assistente do Departamento de Direito Público. Dentre seus trabalhos publicados recentemente, destaca-se "Carta de 1988. Ideário e realidade. Reflexões sobre o nosso dever de magistrados", publicado pela Revista da EMERJ em dezembro de 2007. Casado com a Senhora Marilene Bitencourt Haddad; pai de Chafi, Eunice, Alice e Eliza; e avô de Luiz Felipe, Guilherme, Irene e Hugo."

A seguir, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ** para falar em nome do Tribunal de Justiça: *"a torneira seca (mas pior: a falta de sede), a luz apagada (mas pior: o gosto do escuro), a porta fechada (mas pior: a chave por dentro)." São versos de José Paulo Paes, poeta, escritor, ensaísta e tradutor premiado e, desde que os conheci, fico a ruminá-los e a repeti-los para mim mesmo. Tratam da inércia diante da realidade do mundo. É a estagnação do espírito, que se fecha em si mesmo e ainda se tranca por dentro, que morre de sede, embora haja água, que prefere a escuridão, embora o sol esteja brilhante. Mas, por que começar assim? É porque quero fazer um agradecimento ao Haddad, que, em dado momento, me fez refletir mais sobre as divergências humanas e a perceber que, apesar delas, há diversos pontos de convergência que podem aproximar as pessoas. Portanto, antes de*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

tudo, quero agradecer ao Haddad por isso. Vou contar. Conheci Luiz Felipe da Silva Haddad em 1967, quando entrei na Faculdade Nacional de Direito, no Largo do CACO, na Praça da República. Só para lembrar CACO é o Centro Acadêmico Cândido de Oliveira, que deu seu nome ao Largo. Ele concluiu seu curso dois anos depois e eu, em 1971. Ele começou cedo e eu, tarde. A turma do Haddad me marcou muito. O Chiquino, cujo nome completo nunca soube - e naquele tempo não era conveniente saber o nome todo das pessoas... pois bem, o Chiquinho, muito inteligente, estudioso e crítico, se tornou uma referência para mim. Extremamente disponível. Quantas vezes, na biblioteca deu verdadeiras aulas das matérias que causavam dificuldades a mim e a outros iniciantes? Perdi a conta... Começava em voz sussurrante. Os olhos iam adquirindo maior brilho, entusiasmava-se e, daqui a pouco, estava falando alto e nós também. E, aí vinha o protesto geral. Eu comungava de seus pensamentos políticos e o admirava. Nunca mais soube dele. Também estava lá o Haddad. Extremamente estudioso. Compenetrado. Dava-me a impressão de que estava sempre tenso e preocupado. Não comungávamos da mesma orientação política. Haddad liderava a ALA e eu integrava a REFORMA, onde estavam o Chiquinho, o Vladimir Palmeira, a Maria Augusta Carneiro, minha colega de turma, conhecida como Guga, o João Batista, conhecido com JB. Naquela época, eu ainda confundia divergência de ideias com divergência pessoal. Mas, sem que o Haddad soubesse, ele me ajudou a superar essa confusão. E, foi bom. Se a divergência de ideias transformar-se questão pessoal, jamais será superada. Jamais haverá clima para o entendimento.

Pois bem. Foram marcadas as eleições. Quem as presidiu foi um professor de personalidade muito forte e simpatizante da ALA. Diziam até que ajudou a fundá-la. Na fila de votação, observei que o eleitor, antes de depositar a cédula na urna, era compelido a exibi-la à mesa. Se o voto era para a REFORMA, o eleitor era impedido de votar. Alguns se submetiam àquilo, afinal era ditadura. Saí da fila e comuniquei aos colegas o que se passava. Nas circunstâncias, decidimos levar, na mão direita, uma cédula da ALA e, na esquerda, várias cédulas da REFORMA. Enquanto o fiscal olhava com satisfação a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

cédula da ALA, cada um de nós colocava na urna tantas cédulas da REFORMA, quantas conseguisse. Bom, o resultado é fácil de saber: a totalização superou o colégio eleitoral em umas dez vezes. A confusão se formou. O tempo fechou. Interessante que ficou decidido que a REFORMA fraudara as eleições e o Haddad foi proclamado vencedor. O rancor tomou conta de mim e daqueles com que me identificava politicamente. Foi aí veio o que parecia impossível: Haddad, sempre com essa sua maneira de ser, mais tenso do que nunca, porém firme e determinado, percorreu todas as salas da faculdade a anunciar que não se considerava legitimamente eleito e não tomaria posse. No entanto, Haddad, você lembra que outros integrantes da ALA concordaram com aquilo e tomaram posse. Foi então que comecei a procurar perceber não só as divergências pessoais, mas também as convergências. Haddad expressou naquele seu gesto toda sua dignidade. Alguns entre nós certamente leram a revista Seleções. Nela havia a coluna "Meu tipo Inesquecível." Para mim e muitos de nós você é um tipo inesquecível. Ninguém, no Órgão Especial e nas Câmaras por onde você passou, vai esquecer de determinada indagação sua diante de uma divergência, sobretudo, entre o relator e o revisor. Volta-se para um ou para outro e dispara uma pergunta mais ou menos assim: "O que Vossa Excelência pensa sobre a divergência?" É até engraçado e, em alguns momentos, pode até parecer um pouco irritante. No entanto, Haddad, essa é sua didática não só para buscar promover um entendimento e possivelmente aquela, que a seu ver, possa ser a decisão mais bem ajustada ao caso concreto. Também é assim que você consegue ter mais tempo para ponderá-lo. Ou seja, você tem a preocupação de não votar automaticamente, cuidado que, aliás, certamente está em cada um de nós, cada um com a sua didática. Quando é relator, caso alguém divirja de seu entendimento, pude observar o seu comportamento atento e reflexivo. E, sem dificuldade, ao reconhecer que a solução do colega lhe parece mais adequada, adere ao seu entendimento. É a sua grandeza. É a sua dignidade. Esse é outro dom seu: você sabe ouvir; presta atenção sem aquela atitude defensiva de, diante da divergência, se pôr a preparar, desde logo, a fundamentação contrária. No entanto, isto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

decorre de uma prática diária. A sua vem de longe. Você foi Promotor de Justiça de janeiro de 1970 a julho de 1978 e de julho de 1978 em diante se tornou juiz. É a nossa homenagem com o nosso abraço. E, como expressou Federico Felini: "E la nave va ..."

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD** afirmou que era uma sessão emocionante para o mesmo e homenageava todas as autoridades presentes na pessoa do Excelentíssimo Senhor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEZÃO**, Governador do Estado. Afirmou que todas as pessoas têm pontos fortes e fracos que precisam ser administrados. Que sempre procurou administrar esses pontos em sua vida. Que em todos os colegiados dos quais participou no Tribunal de Justiça, procurou dar o melhor de si. Que por muitas vezes apresentou questões de ordem, mas sempre procurando contribuir com o debate. Afirmou que o país atravessa um momento de muitas mudanças e que todos devem lutar para que o Brasil seja verdadeiramente uma República Democrática. Finalizou agradecendo a todos os presentes.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NILZA BITAR** pediu a palavra e manifestou-se dizendo que realçava um dado da personalidade do Desembargador **LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD**, quase em extinção nos dias de hoje, o cavalheirismo. Finalizou desejando que essa nova vida seja para o mesmo promissora, feliz e compensadora.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, informou que iria ausentar-se por instantes e passou a presidência da sessão a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAS**, 1º Vice-Presidente, que anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0038951-73.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS (Em Exercício)
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A
ADVOGADO SERGIO RIBEIRO CAZZOLA
ADVOGADO CLAUDIO SERGIO ARAUJO LAMEIRA BITTENCOURT
INTERESSADO TAM - LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADA SORAIA GHASSAN SALEH

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, declarando-se competente a 20ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

02. 0041108-19.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO DESIGN RIO EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADA BIANCA MESSIAS MENDES
INTERESSADO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADA ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA

Continuação do julgamento na sessão de 23/02/2015: a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira votou, em seu voto vista, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência e declarando competente a 20ª Câmara Cível. Os Desembargadores Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo e Marcus Quaresma Ferraz, que aguardavam vista, votaram acompanhando a divergência.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Ricardo Rodrigues Cardozo e Marcus Quaresma Ferraz que julgavam improcedente o Conflito, declarando competente a 20ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Fará voto vencido a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

03. 0052669-40.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE FLÁVIA SIMONE CORREA DE MORAES
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

04. 0030134-20.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CRISTINA TAVES DE CAMPOS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Fez uso da palavra a Dra. Aline Ramos Bulé, pela Impetrante.

05. 0034473-22.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE DÉBORA HOLANDA LEITE MENEZES
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, reassumiu a Presidência da sessão e cumprimentou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LETÍCIA DE FARIA SARDAS** e **MILTON FERNANDES DE SOUZA** por estarem compondo pela primeira vez o Órgão Especial como membros efetivos na classe de antiguidade.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

02/02/2015 e 09/02/2015, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** pediu a palavra e indagou ao Excelentíssimo Desembargador Presidente se o processo administrativo relativo à reestruturação do Centro de Estudos e Debates (CEDES), seria apreciado na sessão. Ressaltou ser crucial sua aprovação na íntegra e afirmou que teve a preocupação, no referido projeto, de extremar as funções do CEDES das funções da EMERJ, o que esclarecerá no momento da apresentação do projeto ao Plenário.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que o referido projeto seria adiado para a próxima sessão, a pedido do Excelentíssimo Senhor Desembargador **CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA** que não iria comparecer àquela sessão, em razão de compromisso em Brasília.

A seguir, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, deu início à votação relativa à pauta administrativa.

06. Processo nº 2015-023859

Assunto: Solicita que seja submetida ao E. Órgão Especial questão de ordem sobre redução dos processos a serem recebidos pelos dirigentes do T.R.E. e outras autorizações envolvendo a metade dos processos.

Requerente: Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar

Resultado: "Por maioria, foi mantida a redução da distribuição de processos para o Excelentíssimo Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos, dirigente do Tribunal Regional Eleitoral, alterando-se o percentual de redução de 1/2 para 1/3, nos termos dos votos dos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando de Carvalho, Milton Fernandes de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Quaresma Ferraz,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Otávio Rodrigues e Maurício Caldas Lopes, vencidos os Desembargadores Nilza Bitar, Luiz Felipe da Silva Haddad, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza e Mauro Dickstein que entendiam que não deveria haver redução na distribuição de processos, na presente hipótese, e o Desembargador Roberto de Abreu e Silva que entendia que a redução na distribuição de processos deveria ser mantida em 1/2, tal como decidido na sessão do E. Órgão Especial de 27/01/2014 (processo nº 2014-13750).”

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente, pediu a palavra e afirmou que a alteração da distribuição aprovada, somente terá início a partir da implantação do correspondente sistema informatizado, provavelmente em meados de abril.

07. Processo nº 2015-021801

Assunto: Licença Especial no mês de Janeiro/2015

Requerente: Desembargador Luiz Felipe Haddad

Resultado: “Por unanimidade de votos, foi homologado o período concessivo de licença especial.”

08. Processo nº 2015-014463

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Paulo Vitor Siqueira Machado - Juiz de Direito Titular da Comarca de Cambuci

Resultado: “Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente.”

Turma julgadora relativa à votação dos processos administrativos 06 a 08: Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé
Ata da 6ª Sessão do Órgão Especial 23/02/2015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Otávio Rodrigues e Maurício Caldas Lopes.

Foi anunciado o adiamento do julgamento do processo **0059258-82.2013.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

A seguir, dando continuidade à pauta contenciosa, solicitou ao público presente que se ausentasse até o término do julgamento do próximo processo da pauta contenciosa, por se tratar de processo sigiloso.

Esvaziado o Plenário, o Excelentíssimo Desembargador Presidente deu início ao julgamento do Agravo Regimental na Medida Cautelar Inominada nº 0000625-10.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador **MARCUS QUARESMA FERRAZ**.

09. 0000625-10.2015.8.19.0000

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ

AGTE MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente determinou a reabertura das portas do Plenário e deu continuidade à votação dos processos da pauta contenciosa e em mesa.

10. 0021150-47.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC.	CAROLINA ZAJA ALMADA CAMPANATE DE OLIVEIRA
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NITEROI
LEGISL.	LEI Nº 2597 DO ANO 2008 DO MUNICIPIO DE NITEROI INCISO I DO ARTIGO 157, INCISO III DO ARTIGO 160 E DO VALOR DE REFERÊNCIA AA DO ANEXO I
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão do dia 21/01/2015: após votar o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad, Relator, no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Roberto de Abreu e Silva, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício Caldas Lopes, Carlos Santos de Oliveira, Agostinho Teixeira Filho, Sérgio de Souza Verani e Nilza Bitar; pediu VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Aguardam vista os Desembargadores Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Letícia de Faria Sardas, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Inês da Penha Gaspar.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Esté é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão de 09/02/2015: o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, em seu voto vista, votou pela parcial procedência do pedido.

O Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad, Relator, reconsiderou seu voto proferido na sessão anterior e votou pela parcial procedência do pedido.

Os Desembargadores Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Letícia de Faria Sardas, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Inês da Penha Gaspar, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Relator.

Os Desembargadores Roberto de Abreu, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Milton Fernandes de Souza e Nilza Bitar reconsideraram seus votos proferidos na sessão anterior para acompanhar o voto do Relator.

O Desembargador Maurício Caldas Lopes pediu VISTA.

Os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Otávio Rodrigues, Carlos Santos de Oliveira e Agostinho Teixeira, que votaram na sessão anterior acompanhando o voto do Relator, julgando procedente o pedido, não participaram da sessão. (afastados da composição).

O Desembargador Sérgio de Souza Verani, que se aposentou em 04/02/2015, votou pela procedência do pedido.

Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILZA BITAR e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Continuação do julgamento na sessão de 23/02/2015; o Desembargador Maurício Caldas Lopes votou, em seu voto vista, divergindo do voto do Desembargador Relator, julgando parcialmente procedente o pedido por outros fundamentos, nos termos de seu voto.

O Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, que havia votado na sessão de 21/01/2015, reconsiderou seu voto para acompanhar o voto divergente proferido pelo Desembargador Maurício Caldas Lopes.

O Desembargador Otávio Rodrigues manteve seu voto de procedência do pedido, conforme proferido na sessão de 21/01/2015.

Os Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Nilza Bitar, Mauro Dickstein e Ricardo Rodrigues Cardozo reconsideraram seus votos proferidos na sessão anterior para acompanhar o voto divergente proferido pelo Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Os Desembargadores Valmir de Oliveira Silva, Jessé Torres e Marcus Quaresma Ferraz, ausentes às sessões anteriores, afirmaram que estavam aptos a votar, tendo o Desembargador Valmir de Oliveira Silva acompanhado o voto do Relator e os Desembargadores Jessé Torres e Marcus Quaresma Ferraz acompanhado o voto divergente proferido pelo Desembargador Maurício Caldas Lopes.

O Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad, Relator, reconsiderou seu voto proferido na sessão anterior para julgar procedente em parte o pedido conforme os fundamentos expostos pelo Desembargador Maurício Caldas Lopes, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Roberto de Abreu e Silva, Ana Maria Pereira de Oliveira e Nildson Araújo da Cruz.

Resultado: POR MAIORIA DE VOTOS, julgou-se parcialmente procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad, Relator, acompanhado pelos Desembargadores Maurício Caldas Lopes, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Milton Fernandes de Souza, Mauro Dickstein, Ricardo Rodrigues Cardozo, Nilza Bitar, Jessé Torres, Marcus Quaresma Ferraz, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Roberto de Abreu e Silva, Ana Maria Pereira de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Oliveira e Nildson Araújo da Cruz; VENCIDOS os Desembargadores Otávio Rodrigues, Carlos Santos de Oliveira, Agostinho Teixeira e Sérgio de Souza Verani que julgavam procedente o pedido e os Desembargadores Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Letícia de Faria Sardas, Maria Inês da Penha Gaspar e Valmir de Oliveira Silva que julgavam parcialmente procedente o pedido, por outros fundamentos.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad, Relator.

Farão voto vencido os Excelentíssimos Desembargadores Otávio Rodrigues e Odete Knaack de Souza.

O Excelentíssimo Desembargador Maurício Caldas Lopes fará declaração de voto.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILZA BITAR, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA.

11. 0058107-47.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	ESPÓLIO DE LEONOR SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS REP/P/S INVENTARIANTE OSCAR FERREIRA BRODA
ADVOGADO	MARCELO CUNHA DE ALMEIDA
ADVOGADO	JOÃO ALEXANDRE MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES
IMPDO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

12. 0031253-16.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
PROC.MUNIC.	ARLEUSE SALOTTO ALVES
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI Nº 5037 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

13. 0040585-07.2014.8.19.0000

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
AUTORA AIDA DE OLIVEIRA MATOS
AUTOR AMÉRICO SILVA
ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES
ADVOGADA NATHÁLIA DA SILVA FIGUEIRA
ADVOGADO FÁBIO DA SILVA MARQUES
REU MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC. ROVANE DOMINGUES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

14. 0053970-22.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS
ADVOGADO JORGE VANNIER RIBEIRO ALVES
ADVOGADO NÉLIO JOSÉ CAMINHA LEITE
ADVOGADA FELICIA ZUARDI SPINOLA GARCIA
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 09/02/2015: após votar o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad - Relator, no sentido de conceder a segurança, pediu VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Aguardam vista os Desembargadores Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Maurício Caldas Lopes, Fenrnando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nildson Araujo da Cruz e Roberto de Abreu e Silva.

Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Impedido a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Fez uso da palavra o Dr. Nélio José Caminha Leite, pelo impetrante.

Continuação do julgamento na sessão de 23/02/2015: a Desembargadora Odete Knaack de Souza votou, em seu voto vista, no sentido de denegar a segurança, acompanhada pelos Desembargadores Jessé Torres, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Maurício Caldas Lopes, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nildson Araújo da Cruz e Roberto de Abreu que aguardavam vista.

O Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, que aguardava vista, votou acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por maioria de votos, denegou-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Odete Knaack de Souza, vencidos os Desembargadores Luiz Felipe da Silva Haddad, Relator, e Antonio Eduardo Ferreira Duarte que concediam a segurança.

O Excelentíssimo Desembargador Celso Ferreira Filho declarou-se impedido.

Designada redatora do acórdão a Excelentíssima Desembargadora Odete Knaack de Souza.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vendido o Excelentíssimo Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, , DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

15. 0150615-24.2005.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIAO SINTERGIA
ADVOGADO DR^a MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA
AGDA FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS
ADVOGADO JORGE VANNIER RIBEIRO ALVES
ADVOGADO NÉLIO JOSÉ CAMINHA LEITE
ADVOGADA FELICIA ZUARDI SPINOLA GARCIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

16. 0067658-51.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 24ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 11ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S A
ADVOGADO DANTON DE MELLO PARADA
ADVOGADO BRUNO PEREIRA CARRIJO
INTERESSADO AWESOME PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANOBRA LTDA
ADVOGADO GABRIEL SILVA DIAS
ADVOGADO TIAGO DE MELLO CUNHA
INTERESSADO DOM JOAO BAR E RESTAURANTE REP/P/CURADORIA ESPECIAL

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 11ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE
OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

17. 0004111-37.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE
CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

PROC.MUNIC. HEITOR FAVIERI NETO

ADVOGADO HEITOR FAVIERI NETO

PROC.MUNIC. SAMANTHA CONFORT AMORIM

ADVOGADA SAMANTHA CONFORT AMORIM

EMBDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO
MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

PROC.CAMARA FABIO KARAM BRANDAO

ADVOGADO FABIO KARAM BRANDAO

PROC.CAMARA RAPHAEL COSTA TAVARES

ADVOGADO RAPHAEL COSTA TAVARES

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DO ANO 2013 DO
MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA
HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE
DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.
LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA
JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA
ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE
FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

18. 0042285-18.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGREGIA 25ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGREGIA 2ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO FRANCISCO RIBEIRO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO HELÁDIO JOSÉ GARCIA PINHEIRO
INTERESSADO CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S A
ADVOGADO GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA

Por unanimidade, foi aprovado o seguinte Enunciado referente ao Conflito de Competência nº 0042285-18.2014.8.19.000, apresentado pelo Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad, Relator: "Compete às Câmaras Cíveis não especializadas o julgamento dos recursos correlatos às demandas intentadas por empresas prestadoras de serviços na área da construção civil ou de empreitada a mesma jungida em face de administradoras de shopping centers, uma vez que não se caracteriza a figura do destinatário final ou consumidor intermediário quanto ao polo passivo por ausência de vulnerabilidade."

Participaram da votação os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIADE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

19. 0021096-52.2012.8.19.0000

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
AUTOR ROMARIO MARINHO
ADVOGADO ANTONIO SARAIVA LEO FILHO
REU MUNICIPIO DE CABO FRIO
PROC.MUNIC. JÉSSICA TOTTE VIEIRA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIAPEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

20. 0020790-15.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO

RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROC.MUNIC. EDUARDO PACHECO DE CASTRO
PROC.MUNIC. DANIEL MITIDIERI FERNANDES DE OLIVEIRA
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS
OSTRAS
LEGISL. LEI Nº 508 DO ANO 2000 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS
OSTRAS ARTIGO 216 INCISO II
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão de 21/01/2015: após votar a Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira - Relatora, no sentido de rejeitar a preliminar e no mérito julgar procedente o pedido, acompanhada pelos Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Agostinho Teixeira Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveria, Leticia de Faria Sardas e Otávio Rodrigues; PEDIU VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Aguardam vista os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Milton Fernandes de Souza e Luiz Felipe da Silva Haddad. Este é o resultado provisório.

Fez uso da palavra o Dr. Daniel Mitidieri, pelo Município de Rio das Ostras.

Continuação do julgamento na sessão de 23/02/2015: o Desembargador Nildson Araújo da Cruz votou, em seu voto vista, acompanhando o voto da Desembargadora Relatora. Os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Milton Fernandes de Souza e Luiz Felipe da Silva Haddad, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto da Desembargadora Relatora.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

21. 0010784-17.2012.8.19.0000

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATORA DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. DR^a ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

REU MATHILDE VICTOR BARRETO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

22. 0021228-46.2011.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS INFRINGENTES
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATORA DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
EMBARGANTE VITOR MANUEL CAVALCANTI MALLMANN
ADVOGADA SUZANA SEIXAS MATHEUS
EMBARGADA KATIA MACEDO RODRIGUES
ADVOGADO GUSTAVO KLOH MULLER NEVES

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos Infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

23. 0018706-79.2013.8.19.0031

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CARLOS CESAR ALVES DE MELO
ADVOGADO PAULO JESUS DE ANDRADE CONSTANTINO
ADVOGADO ALEX TINOCO BARROSO
AGDO TIM CELULAR S A
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

24. 0260141-67.1998.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

25. 0291491-19.2011.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE REGINA LUCIA MENDONCA RATTO
AGTE LUIZ FERNANDO RATTO
ADVOGADO JOSÉ GUILHERME SOUTO PEREIRA
ADVOGADO RODRIGO MARTINS VIEIRA
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO COLLONA
ADVOGADO GEAN CARLOS MONTEIRO FERREIRA
ADVOGADO MARCOS ANDRÉ MONTEIRO DA ROCHA LOPES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agrado Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

26. 0061277-07.2003.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CLARISMUNDO ALEXSANDRO CUNHA ROSA
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO NTR INFORMATICA S/C LTDA (SOS)
ADVOGADO MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

27. 0154677-39.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JEFFERSON PONTES DE OLIVEIRA
AGTE MARCIO DE ALMEIDA UBIRATAN
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

28. 0047055-27.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO ANTONIO ALBINO DOS SANTOS
AGDA AURORA MASAKO ONO MARTINS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDA ELIANA DE MELO MARTINS
AGDO REGINALDO COSTA LEITE
AGDA SONIA CECILIA OLIARI DE TOLEDO
ADVOGADA ANA PAULA BRAUN
ADVOGADO LUCIO LAUSER MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

29. 0108484-29.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO RODRIGO DE ANDRADE BARROSO
ADVOGADO JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
AGDO VALDIR ROMERO DE SOUZA
ADVOGADO PAULO BRANDÃO COTRIM LEITE
ADVOGADA ANA PAULA LESSA DE LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

30. 0039067-57.2011.8.19.0203

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALESSANDRA GOMES GUIMARÃES
DEF.PUBLICO DP
AGDA CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S/A
ADVOGADA MÔNICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

31. 0008942-61.2012.8.19.0045

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA HELENA WAROL DOS SANTOS SIQUEIRA
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADA CANDIDA RICARDO DE PAULA
ADVOGADO MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
ADVOGADO GILBERTO DE FREITAS MAGALHÃES JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

32. 0000176-98.1985.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
PROC.FED. MAURO OTAVIO DE MEDEIROS MARTINHO MORAES
AGDA MARIA DA GLORIA SANTOS GONCALVES
ADVOGADA JIORGINA OLIVEIRA MENDONCA
ADVOGADO ROBSON LUIS MONTEIRO RONDELLI
ADVOGADA SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

33. 0298054-97.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDAÇÃO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER
ADVOGADA DR^a FLAVIANNE LOPES TALES DE CARVALHO
ADVOGADO DR. CASSIO LUIZ LUCAS PEREIRA
ADVOGADO DR. TASSO BATALHA BARROCA
AGDO ISAIAS DA SILVA LEMOS
ADVOGADO GABRIEL PEREIRA SAD



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ROSÁRIO ANTONIO SENGER CORATO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

34. 0290515-12.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO ROMULO BONICENHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

35. 0052490-79.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO ARIOSWALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
AGDO HILARIO SABINO DE OLIVEIRA
AGDO COLIVALDO DE CASTRO CARDOSO
AGDO ENIO ERASMO DA COSTA ALVES
AGDO IVANI ATAIDE AVELINO
AGDO NONATO HERGTON MOUZINHO GUIMARAES
AGDO RAIMUNDO DIAS PINHEIRO
AGDA MARIA JOSE BATISTA CARDOSO
AGDO RAIMUNDO AILTON DE MATOS MENEZES
AGDA ROSEANE DE BARROS COSTA
AGDO VALMOR DE OLIVEIRA
AGDO DARIO TORRES DE MOURA
AGDO CLERSON SIDNEY BARBOSA
AGDO JOAO RODRIGUES
AGDO TAKUGI HATORI
AGDA ROSA MARIA DA SILVA COLLISTET
AGDA MARIA RITA DA COSTA
AGDO CANDIDO DOMINGOS CADETE REZENDE
AGDO ANTONIO ALBERTO RIBEIRO
AGDA REGINA MARIA BRAGA RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO EDUARDO FRANKLIN VILLELA SOUTO
AGDA MARIA ALICE DIAS FONSECA MARINHO
AGDA MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA CARNEIRO
AGDO ALCIDES PAES PINTO FILHO
AGDA MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO BOTELHO
AGDA ELENICE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA
AGDA SANDRA MARIA BATALHA DO NASCIMENTO
AGDO AREMILTON DE MATOS MENEZES
AGDO ROGERIO MICHEL NACIF
ADVOGADO DR. GUSTAVO CAM'MARANO COIMBRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPEDA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

36. 1048011-52.2011.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO
AGDO POSTO NITEROI 400 LTDA
ADVOGADO JORGE ALBERTO LIMA TEBET



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

37. 0001331-90.2014.8.19.9000

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RODRIGO DE MACEDO VALENTIM
ADVOGADO KLEBER AVILA PEREIRA
AGDO I JEC DE BERLFRD ROXO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agrado Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

38. 0209495-38.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO CELSO MONTEIRO
AGDA MARILEDE ALMEIDA CARNEIRO
AGDO PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA
AGDO PAULO RUBENS WOTTRICH
AGDO SAULO DE TARSO CALDEIRA
AGDA VERA LUCIA GOMES FERREIRA
AGDO ZAIRO AFONSO BALESTRIN
ADVOGADO JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO SAULO RODRIGUES MENDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

39. 0037980-26.2012.8.19.0205

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ROSIVAL BATISTA DA SILVA JUNIOR
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO ANTÔNIO LAÉRT VIEIRA JÚNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

40. 0128369-63.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIA BRENNER
AGDO EDELWIS FREITAS BOKEL
AGDA THEREZA MARINA CUNHA MATTOS CUNHA
AGDO CARLOS HENRIQUE SILVA FILHO
AGDO SERGIO GONCALVES DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO NELSON DA SILVA
ADVOGADA FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

41. 0139371-98.2005.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AGNALDO DA SILVA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ
AGDO COOPERATIVA DE POLICIAIS MILITARES COOPM
ADVOGADO PAULO FERNANDO VILLELA CANTUARIA
ADVOGADA DENISE FERREIRA ESTRELA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO
CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR
DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE
DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.
LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,
DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA
JUNIOR.

42. 0117643-74.2000.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDA ANA DIRCE PROENCA
AGDO ARNALDO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
AGDO FLAVIO TRENTINI
AGDA LUCIA HELENA DE BARROS SANTOS
AGDO LUIZ ANTONIO GENOVEZ
AGDO MARCO ANTONIO CECCON
AGDA MARIA HELENA BOTTURA ARAUJO
AGDO MISAEL BARBOZA GOUVEA
AGDA ODARIA WODONOS
AGDO ORLANDO DOS SANTOS
ADVOGADO MARCIO PIRES MACIEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

43. 0016691-36.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NITEROI
ADVOGADO JOSÉ COTRIK NETO
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

44. 0108929-13.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE DELTA AIR LINES INC.
ADVOGADO RAFAEL FERNANDES GURJAO TERCEIRO
AGDA LUCIANA MARQUES
ADVOGADO ANTONIO CARLOS RIBEIRO FONSECA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

45. 0034721-22.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADA MARIA DE LOURDES PORCIANO DE ARRUDA
AGDO MARCOS PINHO PAES LEME
AGDO RAFAEL ROMA POSSATO
AGDA SUELI ROMA POSSATO
AGDA JULIANA VARES POSSATO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

46. 0001003-12.1985.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

47. 0002305-73.2013.8.19.0073

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE NITJAP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
ADVOGADO FERNANDO FREITAS PEREIRA
AGDO ANDERSON DE SOUZA MOZER
ADVOGADO JOSE CARLOS DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

48. 0014176-08.2012.8.19.0212

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MAURO COSTA PADRON
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS ITECMAGAZINE LTDA ME
AGDO BUSCAPÉ E-COMMERCE MEDIA GROUP INFORMAÇÃO E
TECNOLOGIA
LTDA.
ADVOGADO ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

49. 0031473-73.2008.8.19.0210

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE IRACEMA DE FREITAS SILVA
AGTE RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
ADVOGADO CARLOS ALBERTO PINHEIRO CARNEIRO FILHO
ADVOGADA DANIELA DA SILVA FRANCO
ADVOGADA DÉBORA DE CARVALHO PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

50. 0019912-31.2013.8.19.0031

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE DRM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - DICASA
ADVOGADO FERNANDO FREITAS PEREIRA
AGDO LUIZ CARLOS VELASCO
ADVOGADA EDILENE BATISTA MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

51. 0215621-31.2012.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM CAPITAL VII JUI ESP CIV

AGTE MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO

DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO (TJ000002)

AGDO BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agrado Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

52. 0012381-84.2013.8.19.0000

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

53. 0010290-25.2012.8.19.0010

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
PROC. EST. VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY
AGDO JOSUEL DE ALMEIDA
ADVOGADO CORINTHO AMARAL DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

54. 0380462-77.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO

AGDO LUIZ ANTONIO PAIXÃO DA SILVA

AGDA IEDA TATIANA CURY

AGDA CLAUDETE DA SILVA FREIRE

AGDA JULIANA MARIA COUTO FERREIRA SIQUEIRA RIBEIRO

AGDO LESLIE TORRES OLIVEIRA JORDÃO

ADVOGADO ANTONIO SERGIO PEREIRA GONÇALVES

ADVOGADO JORGE LUIZ WANDERLEY VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA ASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

55. 0018139-10.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALVARO LINS DOS SANTOS
ADVOGADO SERGIO MAZZILLO
ADVOGADO RAFAEL GRUMACH GENUINO DE OLIVEIRA
AGDO MINISTERIO PUBLICO
INTERESSADO MARIO FRANKLIN LEITE MUSTRANGE DE CARVALHO
INTERESSADO SISSY TOLEDO DE MACEDO BULLOS LINS
INTERESSADA FRANCIS BULLOS
INTERESSADA VANDA DE OLIVEIRA BULLOS
INTERESSADA MARIA CANALI BULLOS
INTERESSADA LUCIANA GOUVEIA DOS SANTOS
INTERESSADA AMAÉLIA LINS DOS SANTOS
ADVOGADA VIVIANE MATOS GONZALEZ PEREZ
ADVOGADA ANDREA KRISTINA DE ARAUJO MYNSSSEN DOS ANJOS
ADVOGADO ELIS MOTTA GONÇALVES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

56. 0031115-80.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOAO ARTHUR MELLO SENDAS
ADVOGADO NILTON STERCHELE NUNES PEREIRA JUNIOR
ADVOGADA ALEXANDRA MUTRAN LUZ PEREIRA SOARES
AGDO PROPRIETA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO RAPHAEL CATALDO SISTON

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

57. 0035199-19.2012.8.19.0209

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AMERICAN AIRLINES
ADVOGADO GUILHERME LAGARES SILVA
AGDO MAURO MONTEIRO VIEIRA
AGDA DANIELA BASTOS SOARES VIEIRA
AGDA LETICIA LEE BASTOS VIEIRA REP/S/MÃE DANIELA
BASTOS SOARES VIEIRA
AGDA LARISSA LEE BASTOS VIEIRA REP/S/MÃE DANIELA
BASTOS SOARES VIEIRA
ADVOGADA DANIELA BASTOS SOARES VIEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

58. 0011789-92.2013.8.19.0209

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AMERICAN AIRLINES INC
ADVOGADO RAFAEL FERNANDES GURJAO TERCEIRO
AGDO RODRIGO COUTINHO KUSTER
ADVOGADO RODRIGO COUTINHO KUSTER



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

59. 0006997-68.2012.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADA ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
ADVOGADA MARIA DE FATIMA RAMOS OLIVEIRA
ADVOGADA ANDRÉIA BERNARDES LOPES
AGDA ALINE INGRID CARVALHO E SILVA
ADVOGADA ELAINE REGINA DE ABREU MOREIRA
ADVOGADO MARCELO SUITA DA SILVA
INTERESSADO FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR
ADVOGADO RODRIGO LARROSA ROCHA
ADVOGADA JOCELIA DA SILVA CARVALHO PERES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

60. 0194097-12.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S/A - TAG
ADVOGADO CARLOS ALBERTO PINHEIRO CARNEIRO FILHO
AGDO TRANSUÍÇA - LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO DR. ICARO DOMINISI CORREA
ADVOGADO GABRIEL SOARES DOS SANTOS MACHADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

61. 0019476-62.2013.8.19.0002

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
AGDO BENTES MOBILIARIO E DECORACOES LTDA
REP/P/CURADORIA ESPECIAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

62. 0091375-94.2011.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
ADVOGADA GISELLE GUIMARAES GIOVANNONI GRIZOTTI
ADVOGADA LETICIA BINENBOJM
ADVOGADA MARCELA DE OLIVEIRA MELLO GOUVÊA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDA VIVIANE CANDIDO COELHO
ADVOGADO LEANDRO DE JESUS FAGUNDES
ADVOGADO MARCUS ARTUR SOARES DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

63. 0015931-42.2013.8.19.0209

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDAÇÃO ASSSITENCIAL DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO FRANCISCO AMARAL MANSO
ADVOGADO AURÉLIO PRADO MANSO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

64. 0000294-96.2012.8.19.0076

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
ADVOGADO ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
AGDA MARIA DE LOURDES SOUZA DA COSTA
ADVOGADO RODRIGO DA COSTA FRIAS
ADVOGADO RENATO FABIANO MARQUES OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

65. 0012664-93.2007.8.19.0202

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA DE LOURDES BERBET MUNIZ DE SÁ
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO UNICARD BANCO MULTIPLO S A
ADVOGADO EDUARDO CHALFIN
ADVOGADO ILAN GOLDBERG

Por unanimidade de votos, não se conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

66. 0144177-36.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO CIA TEXTIL ALIANCA INDUSTRIAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN,

DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

67. 0393616-36.2009.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA
DEF.PUBLICO Defensor Público (TJ000002)

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

68. 0003722-51.2011.8.19.0002

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. GABRIELA ALVES SCISINIO
AGDO JOSE PEDRO DA SILVA
ADVOGADA DAYSE GUIMARÃES DA FONSECA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Exmo. Sr. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

69. 0125391-11.2010.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GISELE DA SILVA ALMEIDA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS
PROC. EST. ANDRÉ RODRIGUES CYRINO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

70. 0117717-41.1994.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAFAEL SANTANA BASTOS
AGDO KERMELL TRANSPORTES LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

71. 0157455-69.2013.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BRADESCO SAUDE S A
ADVOGADA MARIANA ARRUDA DE SOUZA
AGDO AILTON JORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADA MÔNICA KIMELBLAT

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

72. 0003656-71.2013.8.19.0044

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDA MARLENE MARIA DE JESUS
ADVOGADA JULIANA LEITE CITELI DOS REIS
ADVOGADO ROBERTO CARLOS BERNARDO ROCHA
ADVOGADA GESSY MARIA DE CAMPOS MONTEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

73. 0308213-94.2012.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GILMAR SOARES DA COSTA
AGTE HELTON PINHEIRO FERREIRA JUNIOR
AGTE JODIMAR DE JESUS BARCELLOS CASANOVA
AGTE MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA TAKIGUCHI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE VALÉRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADA NATHÁLIA CESAR DA COSTA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. DANIELLE TUFANI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

74. 0023648-95.1986.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO MASSA FALIDA DE DESENVOLVIMENTO ENGENHARIA
LTDA REP/P/S/ ADMINISTRADOR JUDICIAL WAGNER
NASCIMENTO
ADVOGADA VIVIANE DE CASTRO FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

75. 0133678-22.1994.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDA ELOINA DE OLIVEIRA MACHADO BENF

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

76. 0153535-24.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO JOSE ATILA SANTANA COSTA
ADVOGADO RAFAEL BARROSO PEREIRA DA FONSECA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

77. 0023586-06.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDA ZULEIKA MANHAES E OUTROS
ADVOGADO EVALDO DE ANDRADE COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

78. 0026436-71.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO DECIO LIMA DO BOMFIM
ADVOGADO JOSE SANTO CECILIANO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, ES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA
JUNIOR.

79. 0055252-39.2007.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FRANCESCO CONTE
PROC. EST. CLAUDIA FREZE DA SILVA
AGDO CENTRO COMERCIAL BARÃO DA TAQUARA
ADVOGADA MARCILENE VILAMOR GONCALVES PEREIRA
ADVOGADA ELIANE COELHO RANGEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO
CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR
DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE
DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.
LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA
JUNIOR.

80. 0185593-61.2004.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDA SHEILA WADDINGTON VILAR DE QUEIROZ
AGDO JOSE MARIA VILAR DE QUEIROZ
ADVOGADO RODRIGO ALMEIDA CRUZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

81. 0108963-85.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
AGDA ADRIANA DE LIMA JEZUS
ADVOGADO ANDRE LUIZ MARTINS CAMBESES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

82. 0025423-69.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FATO GESTORA DE NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE ELIAS FERREIRA
ADVOGADO	JOAO CARLOS RODRIGUES ESPOSTO
AGDO	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN
ADVOGADO	ILAN GOLDBERG

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

83. 0031170-57.2011.8.19.0209

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES S A
REP/P/S/ REPRESENTANTE LEGAL
ADVOGADO MARCELO LUZ LEAL
AGDA VANIA CRISTINA SILVA TOSTA
AGDA CARLA LOURENÇO DE MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

84. 0015548-75.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ANTONIO MOREIRA MONTEIRO
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO LUIZ CARLOS NOVELLO
ADVOGADA GEISA BRITO PAVÃO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

85. 0146008-84.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO JEAN CAR MIRANDA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

86. 0044455-87.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO ADELIR PEREIRA PINTO DA SILVA
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

87. 0325597-07.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO DR. GUILHERME BARBOSA VINHAS
AGDO LUIZ FERNANDO QUEIROZ DIAS
ADVOGADO FRANCISCO CARLOS MENDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

88. 0012159-59.2003.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADA MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
ADVOGADO LUIZ EDUARDO CUGOLA LIMA
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

89. 0049802-18.2012.8.19.0203

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A
ADVOGADA GENY GUEDES DE QUEIROZ VAN ERVEN
ADVOGADO ALFREDO AUGUSTO VIANA BRAGA DA SILVA
AGDO MANOEL JORGE CORREA
ADVOGADO LUIS CLAUDIO PETERS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

90. 0000319-75.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL
ADVOGADA DANIELA DE MATOS SILVA RODRIGUES
ADVOGADO DR. JOAO MARCELO MAXIMO RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADA KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES
AGDO SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A
REP/P/ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS
ADVOGADA GIOVANNA LUZ PODCAMENI
ADVOGADO PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS
ADVOGADO GUSTAVO BANHO LICKS
ADVOGADO JOSÉ ALEXANDRE SOARES CORRÊA MEYER
ADVOGADO CARLOS GUSTAVO MARTINEZ THOMAZ BRAGA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

91. 0039790-98.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADA TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS
ADVOGADA ELAINE RODRIGUES LOPES DA CRUZ
AGDO BRAULIO NEVES CORREIA
AGDO NAIR NEVES CORREIA
ADVOGADO SAMUEL CABRAL BOURGUIGNON

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

92. 0220107-25.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MRS LOGISTICA S A
ADVOGADA ADRIANA ASTUTO PEREIRA
AGDO ANDRÉ LUIZ RAMOS PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JOÃO TANCREDO
ADVOGADA GLÍCIA PINTO DANTAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

93. 0079017-34.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA FEDERAL DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
ADVOGADO TASSO BATALHA BARROCA
ADVOGADA BIANCA DE MACEDO CIRAUDO
AGDO AMÉRICO GERALDO MOREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO ROSÁRIO ANTONIO SENGER CORATO
ADVOGADO GABRIEL PEREIRA SAD

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

94. 0285133-04.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE F MURTA FILHO
AGDO HELIO DE OLIVEIRA CAMPISTA
AGDO MARCELO FARIAS DA LUZ
ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR
ADVOGADA GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

95. 0174673-13.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE SANDRA REGINA DO NASIMENTO
ADVOGADA PATRICIA ALVES MOREIRA MARQUES
AGDO OAS EMPREENDIMENTOS S.A
ADVOGADO WILLIE CUNHA MENDES TAVARES
ADVOGADO ANDRE LUIZ CINTRA SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

96. 0031938-50.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
ADVOGADA RENATA LIMA FERREIRA NUNES
AGDA ELZA VIEIRA DE ASSIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

97. 0033483-38.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. VICTOR WILLCOX DE SOUZA RANCAÑO ROSA
AGDO BRUNO CHALFUN
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

98. 0261283-81.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AMÉLIA DO NASCIMENTO
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

99. 0323596-15.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. HUGO GONÇALVES GOMES FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

100. 0165115-85.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO IVAN DE ARAUJO DANTAS
ADVOGADO CICLONE RIBEIRO PERBONI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,

Ata da 6ª Sessão do Órgão Especial 23/02/2015 Página 90



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

101. 0031046-17.2014.8.19.0000

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO ECIA IRMÃOS ARAÚJO ENGENHARIA COMERCIO S A
ADVOGADA ANA CLAUDIA PEIXOTO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA SILVA, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

102. 0020923-24.2012.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO JOSE LEMME WEISS
AGDO FRANCISCO DE ASSIS CANELLA SEIXAS
ADVOGADO CARLOS DOS SANTOS PIRES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

103. 0114237-35.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO
MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI RIO
PROC.MUNIC. EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA
AGDA ALZIRA CELESTE VIBRANOVSKI
ADVOGADO SERGIO FERRAZ
ADVOGADO MARCEL BRITZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

104. 0083244-43.2005.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MINI MERCADO E PAO BIRUTA LTDA
ADVOGADA LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA
ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA
ADVOGADO JORGE LUIZ DE SOUZA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
ADVOGADA ALINE MARIA BAPTISTA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA VIVIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA DIAS
ADVOGADO CARLOS ALBERTO PINHEIRO CARNEIRO FILHO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte.

105. 0000039-70.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADA COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
INTERESSADA MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA 13 P 4
INTERESSADA MARIA FERREIRA LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO CAETANO LUIZ DE MOURA
INTERESSADA MARIA DOS PRAZERES DA SILVA
INTERESSADA JANETE DE OLIVEIRA SILVA
INTERESSADA NEUZA VIEIRA DE OLIVEIRA
INTERESSADO CLOVIS BOTELHO DA SILVA
INTERESSADO NESTOR BOTELHO DA SILVA
INTERESSADA MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO MARCOS LUIZ ARRUDA CAETANO DA SILVA

Julgamento iniciado na sessão de 09/02/2015: após votar o Desembargador Jessé Torres, Relator, julgando improcedente o Conflito de Competência e declarando competente a 22ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Milton Fernandes de Souza, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Roberto de Abreu e Silva.

Pediu VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Aguardam vista os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Letícia de Faria Sardas, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Maria Inês da Penha Gaspar e Nildson Araújo da Cruz.

Impedido o Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO

Continuação do julgamento na sessão de 23/02/2015 a Desembargadora Odete Knaack de Souza votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Relator.

Os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Letícia de Faria Sardas e Nildson Araujo da Cruz, qua aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

106. 0065598-08.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

EMBDO MILTON DELEUSE RAYMUNDO REP/P/S/PENSIONISTA
LUCIA MARIA MOTTA RAYMUNDO

EMBDO PEDRO ORLANDO CARDOZO PAZ

EMBDA NILDA DA PENHA GOMES

EMBDO LUIZ FERNANDES LEITE TOSTES

EMBDO FRANCESCO IMPIERI

ADVOGADA VANIA DE ALENCAR BARRETO

ADVOGADA LUCIANA DARIGO KOPSCHITZ DE BARROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO.

107. 0001546-66.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TELEMAR NORTE LESTE S A
ADVOGADA ANA TEREZA BASILIO
AGDA SONIA MARIA REAL DE ABREU
ADVOGADO GUILHERME DA SILVA MANHÃES
SUSCITANTE EGRÉGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

108. 0024025-87.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DESIGNADO	DES. NILZA BITAR
EMBTE	CARLOTA LUCINA DE ANDRADE DELAI PICONE
ADVOGADO	GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA
ADVOGADO	LEANDRO MELLO FROTA
EMBDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARTA BRENNER

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Tendo em vista o horário e o número de processos da pauta a serem julgados, o Excelentíssimo Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos **0042367-49.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, **0048828-37.2014.8.19.0000** e **0051017-85.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, **0053276-53.2014.8.19.0000** e **0044582-95.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador JESSÉ TORRES, **0055082-26.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCUS QUARESMA FERRAZ, **0015195-69.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADRIANO CELSO GUIMARÃES, **0029710-75.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e **0025056-**

Ata da 6ª Sessão do Órgão Especial 23/02/2015 Página 98



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

45.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO.

Às dezoito horas e dez minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2015

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.